



**DECRETO LEGISLATIVO 128/2019.**

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, SR. JOSÉ ALBERTO PANOSSO, SR. DIOGO JOSÉ DUARTE (VICE-PREFEITO), E JACQUES DOUGLAS DE OLIVEIRA (PRESIDENTE DO LEGISLATIVO), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. APROVA PARECER PRÉVIO Nº 20.027, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019, RELATIVO AO PROCESSO Nº 004495-02.00/17-6, EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

A mesa diretora da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 73 da Lei Orgânica municipal e, inciso III, do art. 33 do seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e a mesa diretora promulga o seguinte decreto legislativo.

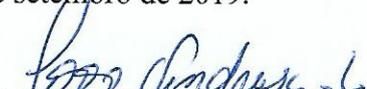
Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, Sr. José Alberto Panosso (Prefeito Municipal), Sr. Diogo José Duarte (Vice-Prefeito Municipal), e Jacques Douglas de Oliveira (Presidente do Legislativo), referente ao exercício de 2017, de acordo com o Parecer Prévio nº 20.027, de 26 de fevereiro de 2019, relativo ao Processo nº 004495-02.00/17-6, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

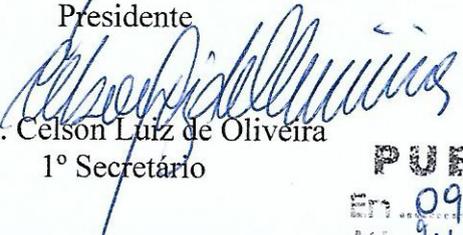
Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficará à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, Frederico Westphalen, 04 de setembro de 2019.

  
Ver. Inácio Roberto Panosso Junior  
Presidente

  
Ver. João Francisco Vendrusculo  
Vice-Presidente

  
Ver. Celson Luiz de Oliveira  
1º Secretário

  
Ver. Jacques Douglas de Oliveira  
2º Secretário

**PUBLICADO**

Em 09 de 09 de 2019  
Ass 24 09 19:00